

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP - CInt

EM 20/08/2024.

Do: Chefe do CInt

Ao: Sr Pregoeiro

1. ENCAMINHAMENTO.

2. Encaminho-lhe o presente para os demais trâmites.


MARCELO NOGUEIRA DA SILVA – MAJ PM
Resp. p./Chefe do Centro de Intendência

PARECER TÉCNICO Nr 020/SRD/2024

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Porto Alegre, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Análise e Parecer Técnico, nomeada no Boletim Interno nº 023 de 19 de junho de 2024, constituída pelos seguintes membros: MAJ PM MARCELO NOGUEIRA DA SILVA, ID 2982668, Presidente, 2º SGT PM KARIN MARMITT ID 2523442 e SD PM MATEUS GARCIA BRANDÃO, ID 3157997, membros, para analisar e avaliar as amostras e a proposta comercial de aquisição de equipamentos de proteção e segurança e vestuário/uniformes para a Brigada Militar, referente às empresas vencedoras do PE nº 280/2024, de que trata o PROA 24/1300-0003300-5.

I - QUADRO DAS EMPRESAS E DO ITENS COTADOS

EMPRESA	LOTE	ITEM
ERIK LUIZ FARIAS CARVALHO	01	ALGEMA - TIPO PULSO DE ELOS AÇO INOX 400KGF DUAS CHAVES

II - PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS

Foi avaliada a proposta comercial e analisado a amostra da seguinte empresa licitante:

Lote 01– Empresa ERIK LUIZ FARIAS CARVALHO.

Do item cotado:

A licitante **apresentou a amostra** para o item que cotou.



Da Análise:

a) Proposta

A descrição do objeto apresentado na proposta comercial **atende** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

b) Amostra

A amostra **foi apresentada, não atendendo** as exigências mínimas previstas no edital, **havendo ressalvas** por parte desta comissão.

III - QUADRO RESUMO DAS ANÁLISES REALIZADAS

EMPRESA	LOTE	AMOSTRA/PROPOSTA
ERIK LUIZ FARIAS CARVALHO	01	REPROVADA

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão reuniu-se para realizar a avaliação da proposta e análise da amostra fornecida pela empresa vencedora de um dos (12) lotes do PE nº 280/2024. Com base na análise da amostra e laudos, a comissão decidiu considerar, quanto aos fins a que se propôs: **Lote 01** – Empresa **ERIK LUIZ FARIAS CARVALHO**, que foi **REPROVADA** no item que cotou. Edital prevê “...LAUDOS DE RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E DUREZA DO MATERIAL...” assim como a Observação nº 1005, “...SERÁ ACEITO LAUDOS E CERTIFICADOS DO PRODUTO TANTO EM NOME DO LICITANTE QUANTO DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA...”, **contudo para o ensaio de RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, a empresa entregou o Relatórios de Ensaio em nome de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, emitido pelo laboratório INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. o qual encontram-se em inglês, não acompanhando tradução juramentada, estando em desacordo com o edital.** E como nada mais havia a tratar, às quatorze horas e trinta minutos, da mesma data, deu-se por findo os trabalhos da comissão, do que para constar, lavrou-se o presente parecer técnico que segue por todos assinado.


MARCELO NOGUEIRA DA SILVA – MAJ PM
Presidente


KARIN MARMITT – 2º SGT PM
Membro


MATEUS GARCIA BRANDÃO – Sd PM
Membro